



# Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça Sete de Setembro, 126, Maringá - PR

Fone: 44 3344-1671 – CEP 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

## EDITAL Nº 01/2025

### RENOVAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCACIONAL PARA O ANO DE 2026

A Associação Civil Carmelitas da Caridade, entidade filantrópica, inscrita sob o CNPJ nº 79.134.961/00001-49, Mantenedora do Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizados na Praça Sete de Setembro nº 126, CEP 87015-290, Maringá-Paraná, ESTABELECE e torna público o Edital para Renovação das Bolsas de Estudos para o ano letivo de 2026, em decorrência da Certificação de Entidade de Assistência Social na Área da Educação, nos termos da Lei Complementar nº187/2021, Decreto nº 11791, de 21 de novembro de 2023, e Portaria Normativa nº015/2017 do Ministério da Educação.

#### I. FINALIDADE

**Art. 1º** - *Única* chamada para renovação da Bolsa de Estudos para o aluno letivo de 2026, para os alunos já beneficiários do Programa de Gratuidade Educacional no ano de 2025, desde que estejam em cumprimento de suas obrigações Regimentais e Administrativas, prazos e procedimentos do presente Edital, considerando o perfil socioeconômico da Lei Complementar nº187/2021:

- a) **Renovação da Bolsa de Estudos Integral (100%): renda bruta familiar mensal que não exceda o valor de 01 e ½ salário-mínimo per capita** (ou seja, R\$ 2.277,00 por pessoa que morar na casa);
- b) **Renovação da Bolsa de Estudos Parcial (50%): renda bruta familiar mensal que não exceda o valor de 01 e ½ salário-mínimo per capita** (ou seja, R\$ 4.554,00 por pessoa que morar na casa);
- c) Se o aluno é bolsista integral em 2025, e houve aumento da renda bruta familiar mensal, ultrapassando automaticamente a per capita de 01 e ½ salário-mínimo, será avaliado a concessão de 50% de bolsa, cumprindo a legislação vigente.

**Art. 2º** - Os percentuais e quantidade de Bolsas oferecidas, a cada nível da Educação Básica, será de acordo com a disponibilidade orçamentária do Colégio, sendo que a distribuição por salas, serão definidos pela Mantenedora, podendo haver remanejamento de turmas e turnos por necessidade unilateral da Instituição de Ensino (a qualquer momento).

**Art. 3º** - A Bolsa de Estudos se refere ao valor da anuidade escolar (mensalidades de janeiro a dezembro/2026), tendo validade somente para o ano de 2026, e todas as obrigações e despesas decorrentes para o acesso, frequência e permanência do candidato, são de exclusiva *responsabilidade da família*.

#### II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 4º** - Poderão participar deste Edital os estudantes beneficiários do Programa de Bolsas em 2025, regularmente matriculados como bolsistas da filantropia no Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.



# Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça Sete de Setembro, 126, Maringá - PR

Fone: 44 3344-1671 – CEP 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

**Art. 5º** - A Bolsa Filantrópica é pessoal, intransferível, não restituível, não configura direito adquirido e poderá, a qualquer momento, ser cancelada pela Associação Civil Carmelitas da Caridade, porque sua concessão é uma liberalidade da Instituição.

**Art. 6º** - Para fins deste Edital, entende-se por Grupo Familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliadas por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio.

**Art. 7º** - Sob as penas da lei, o Responsável Legal pelo candidato, responde pela veracidade das informações prestadas, e na apuração de falsidade, terá imediatamente cancelado a bolsa de estudos, e terá o Contrato de Prestação de Serviços corrigido, obrigando-se ao pagamento dos valores usufruídos, sem prejuízos nas esferas administrativas, legais e criminais.

**Art. 8º** - O perfil de consumo do grupo familiar deve ser condizente com as informações socioeconômicas devidamente comprovadas, sendo em caso de omissão ou fraude, o beneficiário poderá perder imediatamente a bolsa.

## III. REQUISITOS PARA ANÁLISE

**Art. 9º** - São requisitos para análise da documentação de renovação da bolsa:

I – Estar matriculado como aluno bolsista da filantropia no Colégio Santa Cruz em 2025;

II – O candidato e responsável precisam estar em dia com suas obrigações financeiras e educacionais, durante todo o processo de renovação e durante a vigência da bolsa;

III - A documentação dos Anexos I, II, III e IV, integram esse Edital, e deverão ser preenchidas e assinadas pelo Responsável Legal de acordo com a realidade familiar, e em caso de guarda compartilhada, apresentar a documentação de ambos os núcleos familiares, cumprindo integralmente os prazos e procedimentos do presente Edital, preenchendo integralmente todos os formulários pertinentes e providenciando a documentação comprobatória de todo o grupo familiar;

III – O processo é individual, e no caso de mais de um filho bolsista, o cadastro e documentos devem ser entregues de forma separada e organizada pelo Responsável;

IV – Dentro dos prazos do Edital, agendar via telefone fixo a entrevista do Responsável Legal com a Assistente Social, ato em que será entregue e conferida a documentação solicitada. Em caso de necessidade de complementação de documentos, a família terá o prazo de 48 horas para cumprir o solicitado. Não serão realizadas entrevistas com terceiros;

V- Toda a informação declarada deverá ser confirmada por meio de documentos, sendo que o perfil de consumo do grupo familiar deve-se mostrar condizente com as receitas brutas declaradas;

VI – O Responsável deverá comparecer na entrevista previamente agendada com assistente social, com toda a documentação devidamente preenchida de forma legível e organizada;

V- Em caso de reprova no ano letivo de 2025, o candidato está automaticamente desclassificado deste processo.

VI – A entrega da documentação solicitada não garante a bolsa de estudos, a confirmação se dará por meio de publicação no site, somente após todas as análises necessárias.



# Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça Sete de Setembro, 126, Maringá - PR

Fone: 44 3344-1671 – CEP 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

## IV. DOS PRAZOS

**Art. 10.** Os prazos deverão ser cumpridos integralmente, sem exceções:

Publicação do Edital no site do Colégio Santa Cruz	04/07/2025 – Sexta-feira
Família imprimir os formulários, providenciar cópia legível dos documentos do grupo familiar, e preencher integralmente todas as solicitações.	A partir de 04/07/2025
Ligar no telefone fixo (44) 3344-1671. Para agendar a ENTREVISTA com assistente social para entrega da documentação.	21/07/2025 a 25/07/2025
Comparecimento do Responsável Legal na entrevista com assistente social, para entrega da documentação completa (os horários disponíveis serão preenchidos por ordem de ligações).	22/07/2025 a 29/08/2025
Análise da documentação dos candidatos e visitas domiciliares.	22/07/25 a 28/11/2025
Publicação do resultado no site do Colégio Santa Cruz, podendo ser “deferido, em análise ou indeferido”, identificando o candidato (aluno) por seu código no Sistema Delta.	01/12/2025
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos e Matrícula.	A definir – a assistente social fará contato individual com as famílias

## V. CONCESSÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS

**Art. 11.** Após a análise e deferimento da bolsa de estudos, a assistente social entrará em contato individualmente, e a família deverá comparecer no prazo máximo de cinco dias para assinar o Termo de Concessão de Bolsa Filantrópica e documentos administrativos pertinentes.

**Art. 12.** Os responsáveis deverão comparecer também sempre que solicitado, em horários definidos pela Instituição de Ensino, para tratar de assuntos referente ao acompanhamento escolar do aluno.

**Art. 13.** Durante o período de análise da documentação e vigência da bolsa de estudos, a família poderá receber visita domiciliar previamente agendada pelo Serviço Social do Colégio.

**Art. 14.** Durante a vigência da Bolsa de Estudos, serão observados e podem subsidiar o cancelamento imediato do benefício:

I- por parte do aluno as situações de indisciplina, baixo rendimento acadêmico, faltas injustificadas, recorrência de atrasos, postura incoerente com a filosofia institucional, falta de materiais didáticos;



# Associação Civil Carmelitas da Caridade

Praça Sete de Setembro, 126, Maringá - PR

Fone: 44 3344-1671 – CEP 87015-290

CNPJ – 79.134.961/0001-49

**II** – deixar os responsáveis de acompanhar a vida escolar do estudante e não comparecer quando solicitado pela Coordenação de Ensino, descumprindo os encaminhamentos propostos pela equipe pedagógica;

**III** – constatado omissão, falsidade, nas declarações e documentos apresentados;

**IV** – deliberação do Conselho de Classe, em razão de baixo rendimento acadêmico, falta de interesse nos estudos e descumprimento do Regimento Interno;

**V** – o aluno ter recebido advertência por escrito durante o ano letivo.

**Parágrafo único:** As ocorrências disciplinares envolvendo alunos bolsistas, serão analisados individualmente pela Comissão de Bolsas de Estudos, formado por representante da Mantenedora, dois representantes das Coordenações de Ensino, um representante da Psicologia Escolar, Assistência Social e Direção.

## VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** O interessado em participar deste Edital, autoriza o uso e tratamento de dados sensíveis para o cumprimento da finalidade do Programa de Bolsas Filantrópicas do Colégio Santa Cruz, Mantido pela Associação Civil Carmelitas da Caridade, com fulcro na Lei nº 13.079/2018.

**Art. 16.** Não serão analisados documentos fora dos prazos, parcialmente preenchidos, ou que não tenham cumprido os ritos desse Edital.

**Art. 17.** Os anexos constituem parte integrante deste Edital, devendo ser interpretados como se aqui transcritos fossem:

- a) Anexo I – Formulário de Solicitação da Bolsa de Estudos;
- b) Anexo II – Formulário Socioeconômico;
- c) Anexo III – Lista de documentos obrigatórios;
- d) Anexo IV – Modelos de Declarações.

**Art. 18.** Assuntos que não forem contemplados neste Edital, serão analisados pela Mantenedora e Direção do Colégio Santa Cruz.

**Art. 19.** Todos os documentos referentes a esse Edital serão arquivados, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução ou empréstimo de documentos protocolados, razão pela qual orienta-se que sejam entregues somente cópias.

Maringá, 04 de julho de 2025.

**Associação Civil Carmelitas da Caridade**

Clara Schlickmann

Presidente

Via assinada disponível para consulta na Secretaria do Colégio Santa Cruz.